

460

009

**D E C R E T O N° 13.224, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.441.537,62 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP – Fonte: 17510000 – R\$ 3.441.537,62 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO       |
|---|-------------------------|---------------------|
| 2023 20 2023 15 451 0229 3103 33678300 17510000 | 12.4.1.50.0.1.00000.1   | 3.441.537,62        |
| <b>TOTAL</b>                                    |                         | <b>3.441.537,62</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17510000 = Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

**FONTE DE RECURSOS: 17510000**

Código de Classificação: 1.2.4.1.50.0.1.00000.1

| <b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b> |                   |
|---|-------------------|
| Período de 01/01/2022 a 30/09/2022                    | R\$ 9.988.775,34  |
| Período de 01/10/2022 a 31/12/2022                    | R\$ 3.063.407,21  |
| Período de 01/01/2023 a 30/09/2023                    | R\$ 11.604.537,62 |

460

010

**DECRETO Nº 13.224, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| Período de 01/01/2023 a 30/09/2023 | R\$ 11.604.537,62 |
| Período de 01/01/2022 a 30/09/2022 | R\$ 9.988.775,34  |
| <b>Taxa de Incremento</b>          | <b>1,16</b>       |

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

|                                    |                  |      |                  |
|------------------------------------|------------------|------|------------------|
| Período de 01/10/2022 a 31/12/2022 | R\$ 3.063.407,21 | 1,16 | R\$ 3.558.937,21 |
|------------------------------------|------------------|------|------------------|

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| (+) Arrecadação do 1º Período 2023                   | R\$ 11.604.537,62        |
| (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023          | R\$ 3.558.937,21         |
| <b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023</b> | <b>R\$ 15.163.474,83</b> |
| <b>(-) Previsão Orçamentária 2023</b>                | <b>R\$ 11.463.000,00</b> |
| (=) Provável Excesso de Arrecadação                  | R\$ 3.700.474,83         |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado                 | R\$ 0,00                 |
| <b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>         | <b>R\$ 3.700.474,83</b>  |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
*Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas*